



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 755/2023

Por meio desta, nos termos do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Ebenezer - CIES, subvenção no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada a custear a assistência complementar do SUS na consecução da sua finalidade, ~~de forma impositiva e sem restrições~~, inclusive para custear serviços médicos especializados, e locação e manutenção de equipamentos eletromédicos destinados exclusivamente ao paciente do Serviço Único de Saúde da Cidade de São Paulo.

093 - 933.21 - 14/12/2023 - 17:06 - 007:39 - 17.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

GEORGE HATO
Vereador



JUSTIFICATIVA

Desta forma, a inovação faz parte da razão de ser do CIES. Somente com ideias, planejamentos e processos inovadores uma Entidade é capaz de superar adversidades, manter-se sustentável e socialmente responsável no mundo atual. As carretas e unidades são adaptadas para os mais diversos tipos de ações, trazendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

mobilidade estrutural única, de alta tecnologia e praticidade, considerando assim o maior hospital sobre quatro rodas.

Nesses 16 anos, a instituição se tornou referência e também peça-chave para a saúde pública com o objetivo maior de sempre expandir as suas operações a cada ano destinando 100% de seus serviços ao SUS, adquirindo melhorias e ampliando o atendimento aos pacientes de maneira totalmente gratuita.

Asseveramos que os números demonstrados, evidenciam e caracterizam a importância do CIES na Saúde Pública e consolidam com a tamanha importância do trabalho diário para o Sistema Único de Saúde e para toda população da Cidade de São Paulo. Sendo assim, o serviço prestado pela Entidade possui um grande impacto à população, contribuindo com a diminuição das filas para atendimento e aumento no diagnóstico precoce de doenças, tratamentos e cuidados para o bem-estar da sociedade.

Como é sabido e destacado aqui, a Entidade vive exclusivamente da remuneração da tabela SUS (tabela sem reajuste há mais de 20 anos) e os recursos repassados a Entidade serão utilizados especificamente para a assistência complementar SUS na consecução da sua finalidade visando o custeio de serviços médicos especializados, locação e manutenção de equipamentos eletromédicos destinados exclusivamente ao paciente do Serviço Único de Saúde da Cidade de São Paulo.

Diante de todo o exposto, peço o apoio aos meus pares, Vereadores e Vereadoras desta Casa, para a aprovação da presente emenda Projeto de Lei nº 755/2023.